



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
4^a VARA CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144, Sala 28, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8937, Santos-SP - E-mail: santos4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1027541-27.2018.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Executado: **Keyla Serra Lopes - Me e outro**

Justiça Gratuita

Em Santos, aos 16 de fevereiro de 2024, no Cartório da 4^a Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA correspondente a 10% do seguinte bem:

- Apartamento número 51, localizado no quinto pavimento tipo do EDIFÍCIO RESIDENCIAL BRISAMAR, situado na Rua Chile, número 437, na Vila Lobos, nesta cidade, com a área útil de 85,4700 m², área comum de 48,7379 m², área total de 134,2079 m², com uma fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,3063% do todo, confrontando pela frente, por onde tem sua porta de entrada, com o hall de circulação e o apartamento número 52; do lado direito, com vista para a área de recuo da frente do prédio, fronteiriça a Rua Chile; do lado esquerdo, com o elevador, escadarias e a área de recuo lateral do prédio, e nos fundos, com vista para a área de recuo lateral do prédio; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do edifício, para guarda de veículo de passeio, pela ordem de chegada, em lugar indeterminado, **matriculado sob nº 194.513 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP**, do qual foi nomeada depositária, a Sra. Keyla Serra Lopes, CPF nº 133.801.438-20, RG nº 5126277. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**